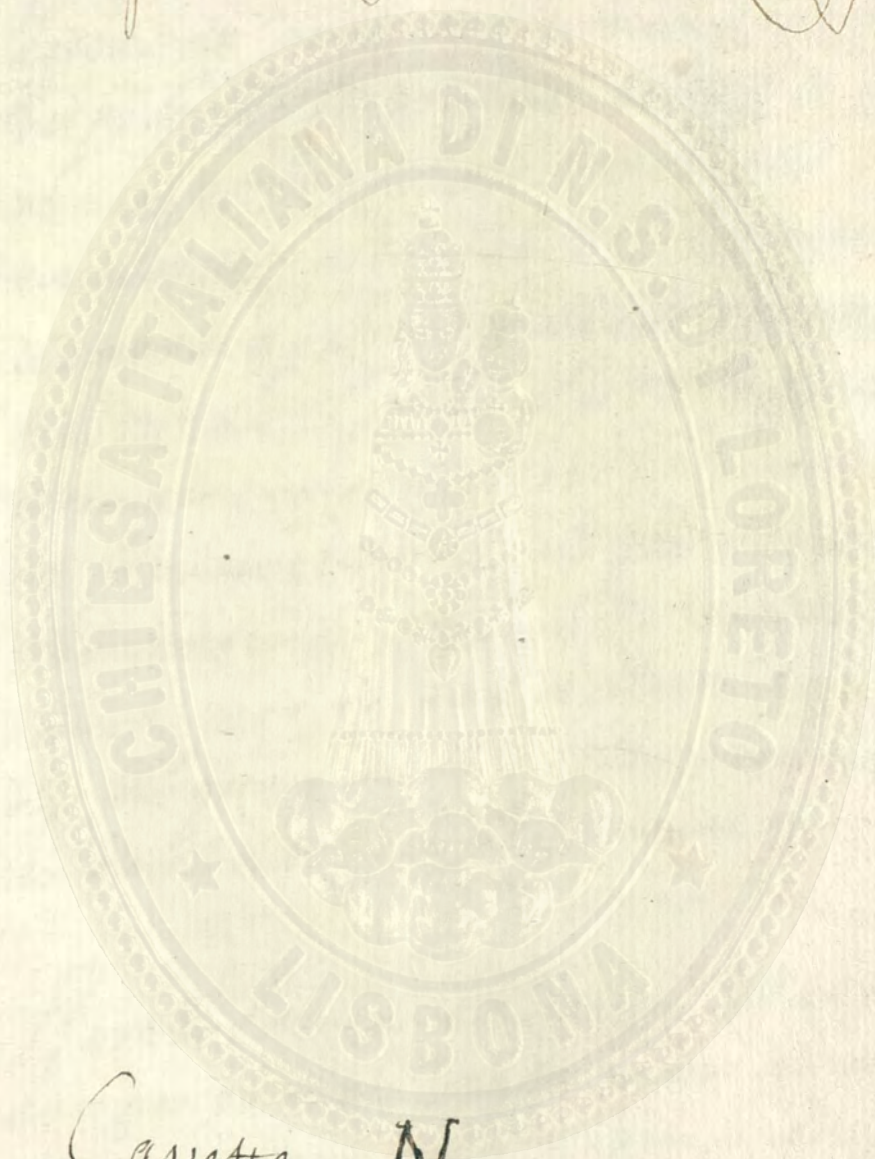


Caixa 19. 18<sup>o</sup> 10. <sup>ta</sup> N

Cop. del principio dell'atti si principiarono sopra la  
riforma de statuti d'oro della S. Cong. del Concilio &  
commissione all' Ill<sup>mo</sup> e R<sup>mo</sup> Nonzio Appco



Cassetta N

STATUTI ①

4

Manoel Pacheco publico notario  
apostolico por sua santidade e color  
aprouado pelos ordinarios deste Arce  
bisgado de Lisboa ~~1776~~. Certifico aos  
que esta certidam vir em que Octa  
vio Brown escrivão e Tesoureiro  
dameza da Irmandade de Nossa Se  
nhora do Loreto desta cidade de  
m capres em seu outro lado autenti  
co de em 17 de Junho de 1776 nota  
rio escrivão da legacia do Sr. e Sam  
parelli preste sob scripto e signa  
do dos quaes aum o teor de verbo ad  
verbum se o seguinte — — — — —

Bertholameu e Anthonio Manzam  
e outros irmaos da irmandade  
do santissimo sacramento da Igre  
ja de Nossa Senhora do Loreto duros  
nos como Promotores officiaes e outros  
irmaos da dita Irmandade de Perz —

Em cumprimento do despacho as di

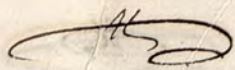
---

u

Ao diante do Illustrissimo e Reveren-  
dissimo Senhor Humiao foy tres la don  
Eunio au m de queo e eor e e o sequin  
se \_\_\_\_\_ " \_\_\_\_\_ "

3  
Outro de apresentassas de Eumagete  
sam de Bertolameu e do vno Man-  
soris de uelas e deas francis co  
gensri, e outros rimas da Brman  
da de demossa Senhora do Loreto  
com Eum de freo da sagra da Congre-  
gacão sobre a Reforma do Estatu-  
to e tomar dasontas aos Adminis-  
tradores da dita Brman da de etes  
tamenteiros de francis co Andre  
carraga e de uelas Minor escriuão  
Josep Lamparelli \_\_\_\_\_

1690  
Annos do nassimento de nesses  
senhor Jesus cristo de mil e seis  
centos e noventa e seis dias  
do mes de Junho do dito anno nes-  
ta corte e ci da de Lisboa no  
escriptorio de mini escriuão por parte



Por parte de Bertoldo Somen e  
 Antonio Mantou's Nicolas e Joao  
 Francisco Genori, e os tres Irmãos  
 meos apresentados Eumape tias  
 por escripto ao p.e de lla com Eum  
 despacho do Illustrissimo e Be  
 nerrandissimo Senhor Nuncio com  
 Eum decreto dasagra da Congre  
 gação do Concilio que tu do autu  
 ri e de o seguinte Joseph Lampare  
 Si os creus —————  
 Petition —

Illustrissimo Senhor exporem auro  
 sa Illustrissima seus devotos ora  
 dores Bertoldo Somen e Antonio  
 Mantou's Nicolas e Joao Francis  
 co Genori, e os tres irmãos da Iman  
 da de dosantissimo Sacramento  
 da Igreja de nossa Senhora do lo  
 retto da Nação Italiana desta cida  
 de que E auendo e Nos Supplicantes  
 recorrido a nossa Illustrissima  
 com alguns depreos dasagra da

Dasagra da Congregação sobre a reforma  
 das estatutos da dita confraria e contas dos administradores  
 della por vossa Illustrissima sen-  
 nido em formar a sagra da Congre-  
 gação onde ouvidas as partes e vere-  
 sores que vossa Illustrissima ouvi-  
 dos de dos os confrades reformasse  
 os estatutos e se tem a nem contas  
 e por que para se proceder a reforma-  
 das dos ditos estatutos he necessa-  
 rio he necessario com uso do do  
 a Irmandade de e ouvidas em presen-  
 ca de vossa Illustrissima = Ped e  
 a vossa Illustrissima Refassam  
 merce mandallos de jo mandam  
 que os dos serem notificados para  
 que no dia e hora que vossa Illustri-  
 sima determinar se a cerna pre-  
 za de vossa senhora do Loreto para  
 os dos serem ouvidas e se tomar ve-  
 sores sobre o seu negocio de jo sobre  
 o negocio da dita Reformaçõ e de

M.

Recebera mense \_\_\_\_\_

Despacho

As ordens da causa no se fiquem  
firmadas todavia para o dia de Domin  
go vinte e tres do presente mes pelas  
tres da tarde se a clamem na gre  
ra de nossa Senhora do Loreto  
onde nos acharemos para ouvir  
nos sobre o negocio resoluata  
grada da Congregação Lusboa de ou  
to de justos demil e seis centos  
uenta = Francisco Bispo de  
Noddes

See da notificação

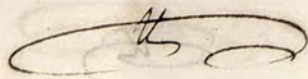
Em cumprimento do despacho a sima  
do Illustrissimo e Reverendo Sr. D. João  
Senhor D. Nuncio Apostolico em Portugal  
Lamparelli publico notario e pro  
curador publico do Tribunal da le  
galia que aos dezoito dias do mes  
de justos demil e seis centos e noventa  
da notificação pelo contencioso nape  
tivam a tras a Francisco Maria Cam

2

Cambialo Francisco Maria Dellusie  
 Juliano Mano de Marroel Vieto  
 riano Estevão Dinco Jorge gas  
 par Bartolamuu esen Brmas  
 tonri Mantos Viculas esen Brmas  
 Joam Fran uilo genori Thomaz  
 Baldi Jorge granara seu viraço  
 padre Lourenço granara Francisco  
 Quirini Josep Trinta o quari sed a  
 raõ porno tefica dos em fee. Lu bo a  
 dra mus eanno ut supra Josep lam  
 parelli oes treuj ea signei = Josep lam  
 parelli

Fee da noteficaçao

Certefico ou to sim que av de sarone  
 dias domes de julto do dito anno a  
 Lima notefiquei a fesar esen Brmas  
 Joam Thomaz e seu sobrinho Joam  
 Salome gersi = Pedro Francisco  
 Vinanega e octavio Bononi o qua  
 is me rypõn deraõ que pe dram vistas  
 esen embargo de suas resportaz  
 o nome porno tefica dos pelloson  
 t eun do mapeticas e des pac es e



e despachos etam bem no mesmo dia  
 notefiqui a Sr. m. Francisco Sol  
 tri Bernardo Balbi Rapraol de  
 rafino Sr. m. Baptista de Aguiar  
 Telegro Irenia Daniel de Ferrari  
 Josep Galiano Sr. m. Domingos  
 Honorati Pedro Cavalerio de Aguiar  
 Baptista Gama e seu filho Sr. m. Ba  
 pta Gama e Domingos Br  
 di Vilas es Carlati Josep  
 Cantuui Antonio de Torres de  
 Leppe Leone aquan sedendo por  
 noteficados e Sr. m. Baptista Ba  
 ma delle quip edia Vista e em  
 bargo da sua respecta occupar  
 noteficados em feé Sr. m. dia  
 mes e anno ut supra Josep Lam  
 parelli oucrup

Seè da noteficada

Corte fuz outo siniquia a vinte  
 domos de juro de sece anno de mil  
 e ses cento e noventa notefiqui  
 a Antonio de Lonti Vintimiglia  
 epore de me foi respondido que



Respondendo quippe dia vesta et em em  
 cargo ooune por no te ficado e tambem  
 no te figuris o ourencho abce dia  
 go beam defonti ena sua pella a  
 seu Simão Pedro defonti Josep e  
 Maria Castro Angello Murterka  
 Carlo Corso beam selis Hieronni  
 mo Lamparelli Paulo Lampara  
 li Antonio Francisco e Douro  
 Agostinho Guido e qual me deu em  
 res porta que como tinha muitas  
 enfermos como Medico dellas Ea  
 vira de a cuidar achas equentis si  
 nta tempo para vir a vir a gre  
 ra do Loreto equo e auro feito  
 votante equo humo ves fora a  
 dita Igreja por a sua occupação  
 de Medico não he dar lugar em  
 embargo ooune por no te ficado  
 como mais digo como os mais asi  
 ma no meados em fee Lisboa dia  
 mes et anno ut supra Josep e  
 Lamparelli escriu e a signey  
 Josep e Lamparelli

(45)

Decreto dasagra da congregação

Vlix bonen. ad minus nationis peten-  
 tibus alias non nullis mercatoribus  
 Italis confratribus Societatis Be-  
 ata Maria Lauretana Civitatis  
 Vlixponen. legem dorelle factam  
 de gēeris ad reddendam rationem  
 Honorum dicta confrater nitalis  
 peripros tredecim annis ad minus  
 tra torum et ad deponendum ut  
 mos est in Avaris summas epac-  
 tas et exigendas ad relationum  
 Nuncii opposito Cuius tantique  
 rum esse longam ad minus natio-  
 nem dd. fratrum de gēeris et in-  
 ducta soliditate plurim exorta  
 fuisse in communientia et aliam  
 minere ex mala ad minus natione  
 ac super exis trimentis debitam  
 tranquillitatem eidem restitui  
 posse recognoscendo statuta  
 si ad sunt ea que recognoscenda auge-  
 re vel diminueri prout opus fu-  
 erit et postea Eubc sa ora congrega-  
 tioni eorum approbationem et confir-

et confirmationem petere numerum  
 que usque ad eum in rebus gerendis a  
 gere de quo addere sacra congrega-  
 tio die vigesima decembris mille-  
 cimo sexcentesimo octogesimo  
 septimo rescripsit. Nuncias appor-  
 tico ut auctoritate sacra congrega-  
 tionis procedat in omnibus deur-  
 rentibus eadem Administris et pri-  
 oribus dicta confraternitatis et ex-  
 porcentibus injungi eidem Nunc-  
 cis ut priusquam a d. reformatio-  
 nem Statutorum devenire dili-  
 gentem sumeret in formationem  
 super certis in convenientibus  
 illatis dicta confraternitate  
 add. patribus de g.ensis et audi-  
 tis interere habentibus referret  
 interim vero tam eos quam alios  
 quos cumque debitorum cogent ad  
 integram satisfactionem sacra con-  
 gregatio utraque parte in forma  
 de 17 Julii 1688 rescripsit quoad  
 confirmationem Statutorum et re-

u

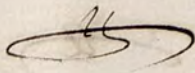
11

Et reforma dego et remissionem officii  
a sum. Huncius oppositio audi  
toris partibus in forma que  
sunt inde deducenda transmittat  
in reliquis res cupit iam editum  
ex equatu ut in tom. Posit 64 in fi  
ne. Et adversus hoc decretum ante  
quam ex ea daretur petita et  
obtentia a gubernatoribus dicta  
conferentibus nova audien  
tia instantibus super se deri  
in executione sup<sup>ra</sup> dicti decreti alij  
vires mercatoribus stalis instan  
tibus procedi a duobus tam  
in actione debitorum quam de  
posito pecuniarum et reddito  
ne rationis contra gentes et  
a suis sacra congregatio sub die  
septima augusti 1688 stetit in  
bestimo loco decisio et ulterius  
injunxit Huncius oppositio  
quatenus legent debitorum et ad  
ministratores sup<sup>ra</sup> dictis ad solven  
dum debita et restituendum  
reliquarum respective atque pe

---

4

Atque pecunias exinde retrahendas et exigendas in Arce dicta in Arca publica poni mandet ut in auto grapho Lib. decret. pag. 366 Super huiusmodi resolutione totoque negotio iterum causa proposita 27 Novembris 1688 descriptum fuit = Nuncio expresso solito qui etiam auctoritate sua ad congregandum iuris remedium cogat administratores dicta congregationis ad reddendam rationem propriam administrationis et ad solvendum id quod contulerit remanere in ipsorum manibus eo demque tempore visitet pariter iuris remedium cogat alios debitores ad liberandum id quod debent in manibus depositariorum quos si legitime ei constiterit tutus non esse alios de consensu officialium cogat visitet etiam congregationem ut ab eis videat emissa que statuta



Statuta audiat quæ illas et in conve-  
nientia qua acciderunt et accede-  
re possunt in futurum et de om-  
nibus statim congregationem con-  
tinet ut in eodem tom. Post. 64 in  
fine

fabricato etaque super eis omni-  
bus ab eodem Nuncio vel summo  
processu circa necessaria apar-  
tibus informantibus cum conferen-  
do dignentur E. V. super conserda-  
tis dubiis benigniter respondere

3<sup>o</sup> An sit locus reformationi seu  
novæ confectioni Statutorum con-  
fraternitatis conuocatis omnibus con-  
fratribus et cum assistentia Nuncii  
Apostolici

4<sup>o</sup> An fratres de generis tam tam  
uti Inominoris dicta confraterni-  
tatis quam uti executoris testamen-  
tarii ac administratoris heredita-  
tium q. d. An dicitur Carcegea et Nicolai  
Mileoni dicta confraternitatis Benefac-  
torum teneantur reddere administra-  
tionem deo reddere rationem admini-

u

Adminis nationis dicta con fraternita  
tis et hereditatum respectu uel  
potius etiam u hogue titulis suffi  
cienter reddiderunt —

Die tertia Junii 1690 sacra congrega  
tio eminenti memorum S R E Cardina  
lium Concilio Tridentini interpetrum  
utroque parte informante respondet  
ad primum affirmative et confectis  
statutis huncius obposito lincea trans  
mittat pro confirmatione ad sciam  
sum Item huncius computat reui  
deat cum facultatibus alijs ab ea  
dem sacra Congregatione sibi traditis  
omnes loquat eos qui ad ministrarunt  
ad reddendam rationem ad minis tra  
tionem predicta et de speculis ipsam  
sacram Congregationem lincoret —

glorialis manebit. Quo emmo refec  
to loco sigili gratia etiam quo ad  
seram d. Gal. —

See da nobeficaca

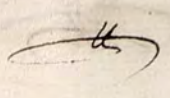
Certe fero eu horep Lampantli publico  
no caris apu oblio e experim de tri  
bunal da ligaria que pro rordem do Ihus

Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Antonio  
 notefiquei Cesar gersi Joao Salome  
 gersi Joao Thomaz gersi Salome  
 Francisco gersi Pedro Francisco  
 Nanara e Antonio de Fonti Ventimi  
 glia pura e furo de acaem quinta  
 feira des de presentemur de Agosto  
 pelas tres horas da tarde na Igre  
 ia de Nossa Senhora de Coarctas  
 pura e furo de acaem sobre a refor  
 ma dos Statutos e Regras m dero  
 em Reporta que se deam vista dada  
 notefiquei e tem embargo da dita  
 Reporta e nome por no e furo de  
 outo sim notefiquei a Niculas  
 gonori Joao Francisco gonori Tho  
 mas Baldi Bartolomeu Martin  
 Antonio Martin Francisco An  
 toni Joao Simas Napoleoni  
 Joao Francisco Doltis Joao Bag  
 testa Palma Altairus Bonon  
 Altairus Bononi Giorgio granara  
 Alapom Deleiro Trina Salome  
 Felippe Ducci Josepe Trina  
 Francisco Maria Cambiaco Josepe  
 Maria Carlo Daniel de Ferrari



6

De ferrari Joam Thomaz Carlos Breyer  
galiano Joam Baptista de laza  
Naplael suffim Esteua Dintoolle  
ruendo Orce diago Joam de Con ti  
vin timiglia obluendo Benefi  
ciado Joam delonti Vintimiglia  
Joam Domingos Honorati Joam  
Lo Lamparelli Hirsuno tam  
Barelli Pedro Antonio Vujola  
Francisco Maria Velusci Joam  
Baptista garca esteu filho Buar  
vato Vujolo Murulla Joam Do  
mingos Danti Vuculas esteu  
lari Joam Selio Thanc? Antonio  
Pedro ambos Cavalleros deha Ma  
gervade Joam Baptista fernhe  
Carlos Corso Bernado Baldresu  
Prmas Manoel Victoriano Anto  
nio de Torres Joam Pini Deleze  
Leoni e Jorge Gaspar Antonio  
Francisco os quatro pedos sedem  
por no testificados tam bem no testifuz  
a Pedro Francisco Vorangeo aqual me  
responde quepedri vista tam bem no  
testifuz do deutor Joaf Francisco  
Cappelli aqual sedem por no testifica



Pontificado em fei luto a as nove  
 dias do mes d'Agosto demil e setenta  
 e tres noventa e tres Joseph Cam  
 panelli arcum e a signi Joseph E  
 Campanelli

Aos Reis das domus de Agostinho de  
 mil e setenta e tres noventa e tres  
 nos nra cora e da de d'olij  
 o da nas an d'is ha da signa de  
 nella Senhora de Loreto da dra  
 cof Italiana aonde estando  
 presente o Illustre nra e de  
 vren d'is nra Senhora Francisca  
 de d'olij por morte de d'is e da  
 Santa Se e Apostolica e de d'is  
 de d'is e d'is e de d'is e de d'is  
 delegado a la re e em estes d'is  
 e sen d'is de Portugal e con os ca d'is  
 to d'is os v m as nacionais para effeis  
 de dar a ex em as o de d'is da a gra  
 da congrega ca de concilio o d'is Illus  
 trissimo Senhor Nuncio man d'is a mim  
 e r em as lene o d'is de d'is em Alta  
 vos e para que viesse a noticia de to d'is  
 mo fter ler em lingo a portugesa e logo

elo go de p<sup>o</sup>is do lido o dito decreto for di  
to p<sup>o</sup> do dito p<sup>o</sup> cura dor Antonio da  
Silva Moreira em no me do Procu  
ra dor officiais e constantes omnis  
parte da Irman da de que com o gouer  
no della que elles n<sup>o</sup> p<sup>o</sup> de aprouar  
o dito decreto porque tem que requerer  
contra elle o seu direito jurilla de  
fesa communi tar r<sup>o</sup>is Surid<sup>o</sup> de ap<sup>o</sup>  
lar quan ham de mostrar que n<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
de ter lugar o tal decreto e que p<sup>o</sup>  
as didu r<sup>o</sup>em Judicialmente por seu  
procura dor e aduoga do que sabe  
a forma em que se deve requerer  
sempe d<sup>o</sup> vista por duplica das  
p<sup>o</sup>cc<sup>o</sup>es do dito Senhor e p<sup>o</sup>ra imp<sup>o</sup>  
narem o mesmo acto de conuoca<sup>o</sup>  
e que antes de se proceder se de uia  
dar e foi suruido de ferir por seus  
degrados e Inermar a Irman da  
do adito decreto, e que nelle p<sup>o</sup> diam  
os Irma<sup>o</sup>s requerer e p<sup>o</sup> dar vista  
e que se de feririca com Justitia  
com que agora tor no a rep<sup>o</sup>er o me<sup>o</sup>  
mo requerimento de vista e que se  
vrem d<sup>o</sup> dar antes de o lido por

H

Detudo porque de palaura anã po dem  
 a chegar em negocio detanta lonside  
 racas que necessariamente e necessaria  
 vis direcao de se tracto epetua que  
 sentença esar ba como se ha de re  
 querer porque elles irmaõs onã po  
 dem entender em resãõ de mais Ser  
 suas profissões nem se po der obrigar  
 a alguma cousa com requerimentos  
 em forma de jo em nos sendo vir  
 mais tanto em numero que cau  
 sava so confusão se os dõs fallarem  
 e logo por parte de Niculas gomo  
 vi em seu nome e dos mais irmaõs  
 que presentes estãõ fõi dito que  
 estãõ presentes era obedecerem  
 as ordens da segunda congregaçõ  
 e que requeriam a sua sãõdoria  
 Mestrissima que mandasse nome  
 os nomes dos que estãõ presentes  
 a que sede a expellusãõ dõs de re  
 pello Mestrissimo sãõdoria  
 de jo e por parte de Joãõ Thomaz  
 q'ertifõi dito que protestãõ dos  
 nomes dos vãõs antes emãõs se par  
 te da Naçõõ dos mais irmaõs que

A

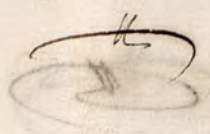
Armaõs que quirem se exceder a agra  
da congregaçã de todas as parochias  
e damnos que esta excederã po de  
causar a Igreja e logo por Heu  
las genori em nome do Sr. Manoel de  
mas faria o mesmo processo de todos  
os damnos e perdas que a ditta Igreja  
excederã o tal decreto impugnado  
della po dia causar a dita Igreja  
os quais processos o Illustrissimo  
Senhor Nuncio mandou annu-  
crimã que os excederã e logo pellos  
Illustrissimos Senhores foi manda-  
do vir perante si todos os armaõs  
que presenter estauã a que se sob  
escreuerã em os que quirem se exceder  
e logo os quais sãõ os seguintes

Belegro Brenna homem de negocio —  
João Francisco genori homem de  
negocio — " —

Heu Cas genori homem de negocio  
Nicolo Vincenzi Scarlati Homem  
de negocio — " —

Jos Batta do Regar Homem de negocio

---



Antonio Mauris homem de negocio -  
 e tambem a supra em nome de m. m.  
 Irmão Barto Lameu Monty e Fran-  
 cisco Sequini como procura dor dehes-  
 gius. Felippo Bonceti homem de negocio  
 Homem de negocio Octavio Boncini -  
 Daniel de Ferrari homem de negocio  
 Thomas Baldi homem de negocio -  
 georgio granara homem de negocio  
 Joam Simon Vago leoni homem de ne-  
 go cio. \_\_\_\_\_ "  
 Sr Francisco Maria Bellunqui quan-  
 tado de 1822. \_\_\_\_\_ "  
 Joam selis de blugely \_\_\_\_\_ "  
 Josep Treza homem de negocio \_\_\_\_\_  
 e Beneficencia do Josep Lucini \_\_\_\_\_  
 Dom Lourenço granara \_\_\_\_\_  
 Manoel Boncini \_\_\_\_\_ "  
 Josep dos Santos \_\_\_\_\_ "  
 Felippo Leone \_\_\_\_\_ "  
 Declandis Borrilli hum cur \_\_\_\_\_  
 Francisco Antonio Malan \_\_\_\_\_  
 gio Francisco Bar denurci \_\_\_\_\_  
 gio Mauris Diui \_\_\_\_\_ "  
 Joao Baeta gauas \_\_\_\_\_

Gio Batta Barroni \_\_\_\_\_  
 Antonio Valerio \_\_\_\_\_  
 Angelo Maria Vesali \_\_\_\_\_  
 Joam Domingos Honorati Registrador  
 dos oppositos da legacia \_\_\_\_\_  
 Hieronymo Samparelli orunof do tri-  
 bunal da legacia \_\_\_\_\_  
 Paulo Samparelli orunof da Reueren-  
 da Camera apostolica \_\_\_\_\_  
 Joseph Samparelli orunof do Tribunal  
 Jo. Barma vs. Luis Veturano \_\_\_\_\_

Desendo assignados os que nas  
 am vista equis quem se ex eute  
 o dito delicto pello Alun trillime Sorden  
 Hunter e o dito que sea signatum orque  
 pediam vista e por to am Tomas Ger  
 si em nome dos mais Brma's for di que  
 nas guerra a signar por nas contem  
 tri nute acto equicapur en bava Roma  
 pro curato's assignada pello Brma's  
 que pediam vista es en do lida por mim  
 em vos alta os nomes de todos por den  
 nno Valero fran us lo Maria  
 Belunedi beam Baptista gar no  
 e fran us lo Antonio Magnanifoi  
 di que elles se retratauo's por quan  
 do assignarao o dito papel sem ta

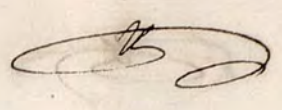


Saber o que assignamos e que estam as partes  
 para obcederem a guais se e a  
 a signado na dita pro curacia  
 E por parte dos assignados foi dito  
 de go foi requerido ao dito Illustrissi-  
 mo Senhor Hunto que desta exe-  
 curacia as ditas de creto da sagra da  
 congregaõ de go e por parte deli  
 cu las genori em nome dos assigna-  
 dos foi requerido ao dito Illustrissi-  
 mo Senhor Hunto que de se exeu-  
 sam ao dito de creto da sagra da congregaõ  
 acerca da reformaçaõ dos esta-  
 tutos e dos mais que se contem no di-  
 to de creto e por parte do pro uedor e  
 officio e mais votantes foi dito que  
 de cu las genori nem os mais por quem  
 elle requeria eram si mais nem se  
 uirao como tan a sagra e que antes  
 das partes que no uem estas e outras  
 demandas a sagra e bon franca e que  
 a uirnaõ se dem ser o uido e como  
 de mais nem fazerem funcaõ de de mais  
 e que de to dos os requerimentos se dem  
 vista pro certao de nullida de todos  
 os actos que se tem feitos e se fiserem  
 sem primeiros deli dar vista a pellos Illustris-  
 simo Senhor Hunto foi dito



11

Dito quem por juizo dos protestos  
que por parte dos que pediram vista se  
fizerao que os que quizerem que se  
exerça a de vobos da sagra da bon  
gracia nome allem algum mais  
paes para formar o estatuto  
da Brmandade para serem terem  
a dita sagra da congregação junta  
mente com os protestos que apar  
te contraria fizeo em vobos que  
nao quizerem vista que aparte con  
traria repugna a se fazerem pure  
seu ordinario estatuto foi dito que  
se da vobos por contentes que o fizeo  
sem o que pedem vista e que de  
por deferir os mandatos perante  
vobos para se deurem emanados  
da sagra da congregação depois de  
consentirem vobos nelles no que nao  
quiserem contentes porquanto o  
bre esta materia nao ouve de  
manda o donaria como precisa  
mente gera necessarios o seruan  
do se os termos dejuizos da ar  
te e o provas precedendo seu cu  
lam offensa sem a qual nao po  
de o governo da bon fancia sem  
privado do seu direito e gove em



e por he m memorial em que estaõ do seu  
 governo independente de outro su-  
 perior e que a demanda deve tor-  
 nar neste juizo de go nute de in-  
 em juizo competente conforme o bre-  
 ve do Papa Julio terceiro e que lo-  
 mente em seu proprio curso de re-  
 ferencia em Roma contra a com-  
 fraria e seu governo em memo-  
 rial memoranda deus por modo do  
 de informacoõs allegadas contra  
 elle auctoridade por um nem sobre  
 deo poder para fazer li de non de  
 manda nem elles a fiserãõ mais  
 que responderem as imperatões que  
 contra elle comparia se deseram para  
 informarem da verda de a mesma  
 sagrada Congregacoõ e unto a dita  
 reportada pelo Nuncio de non de  
 Nuncio foi por elle dito de non de  
 ordenado que se queraõ pediamõs  
 sa nomeallem tres pessoas mais  
 capaes e o mando em as vras  
 em vras as pessoas capaes para  
 fazerem o resto de os fechos de non de  
 Bartholameu Chantoni o capitulo  
 Bellegro Trenta e do Baptista de

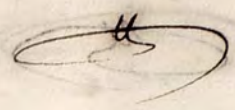
Julio III

Baptista de la gar contraintra uos  
a os quai e deo Mmtrissimo Senhor  
deu facultada de pera formar  
no deho estabeler em comendado  
des amarrs brennda de possuio

Elogo per deo las genori em nome  
dos mas que agrum uis pro te to  
faciam por aquelles que Eamio  
anagnado a pro curato dos que  
pediao un tas pella sua in capiti  
da de que aprontauo nullis e por  
dego e que por uis de queream a re  
forma dos estabeler

E pello pro cura deo do que pido em  
vista for de to que se de deia deo  
vista que Eamio pido de deo pro te  
fano de nulla da de to deo na to  
que se Eamio feito e pello Mmtrissimo  
mo Senhor Mmtrissimo foi manda  
do amem es omio que se finke  
este au to como de creto da agra  
da Congregaco an tuado con eln  
to para de de ferir como de pare  
ser por tua Josep Camporelli  
ou cruz

Quando paxam all. a otra parte  
Pro curato

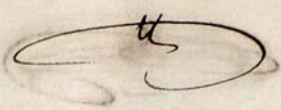


Parte del Oro accompagnando bell<sup>mo</sup>  
 l' Ambasci carore di Spagna secondo  
 l' obligacione precisa che' non torre  
 quando daffe il caso e' non me fos  
 se permesso di ritornare a tempo  
 da poter' assistere alla giunta de  
 la natione Italiana comandata  
 dal Ill<sup>mo</sup>issimo Mon<sup>te</sup> d'Un  
 to Nicolini per tra anche in mio  
 nome comparere S. Antonis mio  
 fra tutto altri conguenta do' po' cu  
 or bastante per tal effetto l'oti  
 de poter' solo scrivere qual se  
 voglia a voce fosse necessari  
 Lisboa 9 Agosto 1690 Carlo  
 Camm Manconi

Insurrezione

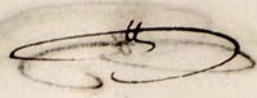
Col presente po' del S. Antonis Man  
 coni in ogni miglior forma per com  
 parire a tenere et solo scrivere  
 qual si voglia acta nella giunta da  
 la comandata d' Ill<sup>mo</sup>issimo Mon<sup>te</sup> d'Un  
 to Nicolini quando non mi fosse  
 permesso da poter' ritornar em alta  
 a tempo de cura de l'ugentia e' e  
 ne cessaria mentre l'oro a tutto  
 de a fare dip. 9 Agosto 1690 a Fran  
 cesco Sequera

In unum — o Inuenero e fi  
 cran da mesa v maa uo tan us esma  
 n da confaria de nolla seu e m  
 do louros abaixo assignados nstra  
 causa que nos moue de uo da camon  
 e bntoms than toni de uo da ego  
 am franin lo genori eou nos a con  
 do brmas perante o Mstru uoms  
 seu es Hun tio sobre onegolo que  
 dessem ser resoluto nara gra de  
 Congregaco faseres no no pua  
 ra dor no de uo Antonio dallas  
 ha ferreira para de queres se de  
 o no no d uer to e jura na dita  
 causa e suas de gen denoio para  
 o que de boue de nos se de e pode  
 res em d uer to necessarios e omes  
 mo a Antonio de ablu in to li  
 dum a cada um em l u b e a 21 de ju  
 lho de 1690 e os mes mes poder  
 a Manoel dos san v r o lta uio bo  
 non ex er uio de e de uo uois —  
 Cesar g Eusi p r e u d e r —  
 Antonio de lonti Ventimiglia —  
 mo d o m s —  
 Joam Thomaz g Eusi uo tan e —  
 Joao Salome g Eusi uo tan e —



- Pedro Francisco Vinanys votante
- Jean Baptista Braima votante
- Francisco Maria Camballo votante
- Pedro Francisco Barana votante
- Donn Hypolito gordo votante
- Agostino gordo
- Angello Morola
- Bernardo Pa V.
- Rafael Lafino
- Jose e Maria
- Julian Menado
- Manoel Victoriano Menado
- Salome Francisco gordo
- Francisco Maria Bellusqui
- Carlos Coralle monte verde
- Pedro Antonio Ruzo lora
- Jean Baptista garano
- Jean Baptista farnesi
- Marcos Antonio Doux
- George garpar
- Arce deays Paq deonti Venemiglia
- Antonio Lafino brava malha
- Beneficenciao Pedro de lonti Venemiglia
- Antonio Valerio
- Francisco Belisior
- Paulo de lonti Venemiglia





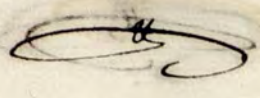
Assuntos que o ue na materia doajunta  
 mento que uosha Ilustriissima ordenou  
 debedor oris maos para excurso  
 do decreto da sagrada Congregação  
 do Conselho - Pede a uosha Ilustrii-  
 sma Magestade mandadas ajuntar  
 e obedecer a merce

Dezacto -

escriuão da causa tres la de a uosha  
 carta ajunta as duas cartas de se-  
 cretario de Estado de sua Magestade  
 de que nos escreuo sobre isto Lisbon  
 do se de agosto de mil e seis centos  
 e noventa e quatro - fannio Obispo  
 de No Des

Em cumprimento do dezacto do  
 Ilustriissimo Senhor Nuncio Aposto-  
 lico em vossa Lamparelli publi-  
 co no taro obposicão e escriuão  
 do Tribunal da legacia topici  
 a carta do dito Senhor que escreuo  
 ao secretario de estado de sua Ma-  
 gestade Luiz de Moraes e seguinte  
 a sancção de Vossa Magestade  
 ordena se de lo notificadi a diti  
 facelli della con paternidade de nos





Sotto sig<sup>ra</sup> di loro un decreto della  
 Santa Congregazione sopra una pen-  
 denza che si fa' me di m<sup>di</sup> di  
 te della medesima Congregazione  
 tutte e due le parte come costa dal  
 tenore del medesimo decreto per  
 che nel pro curare da me di dare  
 la dovuta e che tu non eff. ordini  
 della sua Santità con far fare la  
 dovuta e in m<sup>di</sup> m<sup>di</sup> a me del m<sup>di</sup>  
 deo. dovuta in m<sup>di</sup> m<sup>di</sup> a me del m<sup>di</sup>  
 mi l'una per l'altro e in m<sup>di</sup> m<sup>di</sup>  
 ne de far se flectione e e in una  
 pibione presentata mi dal provi-  
 ditore co'ffucati della medesima  
 conpa' m<sup>di</sup> di fa' qual' emina-  
 cia e e per parte d'alcuni m<sup>di</sup> m<sup>di</sup>  
 nascere a g<sup>na</sup> confusione o des-  
 turbo ho estimato bene di pregare  
 vs<sup>l</sup> m<sup>di</sup> e e no' bene in mio nome  
 et per mia parte supplicare la Ma-  
 està del Re come Congregazione mia  
 intendo de fare con la dovuta  
 Reuerentia e e uschere per far serui-  
 tà de far ordinare a g<sup>na</sup> e e  
 m<sup>di</sup> m<sup>di</sup> m<sup>di</sup> e e a m<sup>di</sup> m<sup>di</sup>

---



Assi tenere e fare per meo nella chiesa di  
 Sordani per lo gliore conquista per un  
 curia diligente o ogni imaginabile  
 disturbo e e mi po tece nas cere  
 e e equillo e e in ogni mia actio  
 ne yo pro curio de impe diu contu  
 ta l. attentione e e medita no  
 lancia de bo sua et il desiderio  
 e e e o anuto et e e e curio sempre  
 di alter tare et insieme dedargio  
 a sua Maesta et attendendo da  
 vs. Illma mra cortese et prompta  
 risposta per e e l. assemblea e inti  
 brata per il gior no dedi mani  
 aore tre per le qua no insieme  
 con molte occasione deservir la  
 mi rason vo de vs. Illma devotissi  
 mo et obligadissimo servidore fran  
 cisco de rivas de ro de qu fer i  
 all. Illmo sig. D. Alonso mo obser  
 vandissimo H. signore mundo de  
 pris secretario de stato

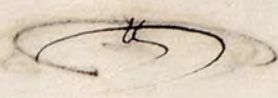
Genão de contonã mais nadita con  
 ta a qual eu soupe e a mpaudi  
 publico notano apposto lito e escri  
 tuam de Tribunal da legacia tres  
 laderi com e fiel mense do proprio  
 original que dal secretario

12

Secretario do dno Illustrissimo Senhor  
Huncho me foi apresentado a qual  
em tudo e por tudo me reporto  
em fei Lisboa a 20 de Setembro  
de mil e setecentos e noventa e tres  
Jozeff Camparubi ou ouy e ali  
nos e Jozeff Camparubi

Carta do Secretario  
de esta do de suas Magestades  
escrita ao Ilmo  
Senhor Huncho

Illustrissimo Senhor que na Real no  
ticia de sua Magestade que Deo  
guarde esta carta de Illustrissima  
sobre a connoçao que vossa Illustri  
ssima mandou fazer para aman  
da a tarde na Igreja de Nossa Se  
nhora do Loreto e como antes deve  
ceber esta carta de Illustrissima  
em caferio presente a sua Magestade  
de Sua Magestade de parte  
que se quer xauo desta novi  
dade e a man e a de domingo  
em que sua Magestade nos  
de mandar ver a supplica de us



Deuona Illustrissima nem apeteuof das  
 partes na forma costumeada e manan  
 das sua Magesta de diser a vossa  
 Illustrissima queys de vossa Illustri  
 ssima de ferir esta conuocação  
 para qual quer dos dias santos  
 futuros por que segunda feira de  
 soltura sua Magesta de esta mate  
 ria e darij resposta a vossa Illustri  
 ssima assegurando a vossa Illustri  
 ssima que sua Magesta de não fal  
 tará de sua parte em ajudar e  
 favorecer o que entender que ee  
 para sua maior seruiso de mo  
 sa tenessa estarej sempre com  
 a maior prompta obediencia de  
 guarda a Illustrissima pessoa de  
 vossa Illustrissima muito amoz  
 de D. João 22 Rey do de 1698  
 seu Illustrissimo Senhor D. armarão auo  
 do Illustrissima seu maior e mais  
 affectuoso seruidor e Mendo de  
 Barros Seruiso Illustrissimo Se  
 nhor D. Nunis

Outra carta do secretario  
 de Estado de S. Mag.  
 sua Magesta de que D. es guarde

guarde foi servido a denar me fize  
 se reportar as cartas de V. Illustrissi-  
 ma de vinte e dois e vinte e tres de  
 julho para do que para no na Illy-  
 trissima fazer a conno canoã na  
 greca de nella Illustrissima de jo  
 na Igreja de nella senhora do lore  
 so em ex euria dos Breues e ordens  
 de sua santidade de mandaria  
 sua Magesta de adis na para  
 evitar se da ager tur bakam  
 e um dos correge dores de crime  
 da corte que se acompanyara de  
 e um dos Breues do crime da da  
 de para que tudo assim se fizesse com  
 apar e que etanoã que com veneno  
 da Illustrissima de lega e bona Illy-  
 trissima de servira arus arme  
 de dia em que far a dita tomus  
 canoã para que nelle usara o lon-  
 regedor da corte na Igreja de  
 de na senhora do lore to as horas  
 que V. Illustrissima quizer assen-  
 tado de V. Illm. estareij sempre Deos  
 guar de a Illustrissima pessa de bona  
 Illustrissima mur tri annos que de-  
 tejo de cara qua ho de bgo to

4

De Bogor de 6 de Maio de 1775.  
B. os mais amosa Illustrissima  
seu maior emais affectuoso ser  
vidor Mendes de Fozes Pereira

Leantua do tudo como dito e  
fui estes em as conclusões no  
trillimo e Beuven de ditos se  
nhoz Juizis para deferir lo  
mo Reparar per sua na Mage  
Lamparelli o ser cruy

Conclusões a vossa Illustrissima  
Dezados de sua Alma

Vi ta a forma do decreto dada  
gra da Congregação em que se ve  
ferem os mais que sobre esta mate  
ria tem em an a dos e semestrague  
o pro uedor e Ormaõs da menta  
hegetidas suas se corroborar a  
sa grada Congregação e que assim  
la como perante nos forão ouvi  
dos etem da do se das as Actõs  
que tina para senã reformarem  
os estatutos que de hã de se ferer  
uoluntoso pro cesso que se me tem  
am em a sa grada Congregação

Congregação e que som em barga de sus  
 do devesse lles auorem de se reformar  
 com us cadotes dos es con frades tom  
 amella a assistência tom o que aju  
 ruidica da Reforma no. E no  
 senão dos mes mos con fadaes aquem  
 que mos dea lles hi erem de er que  
 elles fuerem eus to entre sim como  
 tendo nos conuocados o con fadaes  
 para a dia de vin re etus de iulho  
 proximo para do o dolo pro uedon  
 em an o fua in da mesa recorre  
 raõ a sua Magesta de aquem os  
 mais con fadaes fueram present  
 ter a dita confraria erigida por  
 auctoridade apostolica como  
 tal se pertencer de direito aju  
 ruidica de em mendar e reformar  
 seu estatuto enã obstante  
 o dolo seu eor nos mandou assis  
 tir como he tin e amor pe de do  
 para a expensõ das ordens de  
 sua santidad de euiso final  
 mente como conuocada toda  
 a confraria a aclarar de uida  
 querendo em a parte dos con fra  
 des que se procede a reforma na

---

4

Na forma do dito decreto, e pello contrario  
 do outra parte que não insistem donos  
 com repetidos requerimentos de que  
 se lhe desse vista sem embargo de  
 que se proscedes a eleição dos curatores  
 fra des que fizebam a reforma  
 em que os mais que a quem se com  
 prometteram deferindo nos a duns  
 e ou nos requerimentos em ordena  
 mos que os escrivães dos autos traza  
 dando o dito decreto em ter nos dos  
 requerimentos e protestos e eleição  
 que se obraram presente toda a com  
 pnia e as cartas de sua Magestade  
 e de amor sobscrita materia  
 dirigida com a p[ro]curação do Sr.  
 uedoro mais firmada que se de mui  
 ta a ctue tudo e de vista a seu  
 pro una dos gera que em termo  
 de seis dias de q[ue] de facto e de d[omi]ni  
 tudo o que se reparar e t[em]er  
 que dize sobre tenas se derem num  
 deurem reformar os d[omi]ni esta  
 tuos e o mais que fize a bem de  
 sua justiça, e no mesmo termo  
 os confesores que fize e eleição para  
 a reforma dos d[omi]ni esta he m[an]ifesta

no mesmo termo



a farsas no que l'heganter para que  
 Junto tudo o remeta mos a sagrada  
 congregaçãõ donde o deo decreto  
 em a noua conde se defirira a jus  
 tricia de la da sum l'uboa de la sete  
 de seto de mil e seto e noventa e  
 doze e Francisco Arcebispo de Rod  
 des e no de secontinea mais no  
 deus au no o qual eu preste cam  
 panhe publico no taro de p'posito  
 escriuaõ do Tribunal da legacia  
 fisca em effielmente tres la das  
 do proprio original a qual em o  
 do esporto do me reporto que em meu  
 poder se qua em se l'uboa aos de  
 sou do dias do mes de seto de mil  
 e seto e noventa e doze  
 Joseph Campanelli de la escrivãõ  
 e assigny Joseph Campanelli

Nestadados estes autos como d'ito he de  
 vista do f'he curador dos l'ubos para d'ito  
 de sua justica no cortho de seis dias  
 Joseph Campanelli de la escrivãõ

A vista do d'outro An. da Notha f'errina  
 aos deccois de seto de mil e seto e noventa e doze



João de Faria e Silva  
publico Notario Apostolico que depois  
de feita a subscripção do proximo se pro-  
seguiu na continuacao dos ditos auctor conven-  
do seus termos no Tribunal de Juiz de Le-  
gacia, em e fora da segunda vez e presentado  
pellos ditos e Hauido Douon, como que mais  
alveces que he de seguinte.

Em vinte e nove dias do mes de agosto  
de mil e setecentos e noventa  
annos, nesta cidade de Lisboa  
no escritorio de confessorias por parte  
do doctor Antonio de Matta Ferreira  
me foram dados estes autos como que  
estao adiante, por escrita do Sr. Di-  
c. Joao Douclard de Torres.

Attados de

Tanto que se me continuou este feido  
cahi doente gravissima mente de hua  
esquinencia de que estou sangrado muj-  
tas vezes, e estou de mente incapaz de  
poder despachar feidos, como consta da  
certidão do Medico aodiante junta p.<sup>23</sup>  
e porque se me pede este feido com aposto  
cuisto combar de minha enfermidade. E

5  
impedim. que nos pode prejudicar  
partes, se o se me conceda o dicto  
Doente que a Ley deipom e para fei-  
jo de affy le mandam e foras estas dais  
per em dargoz 11. de Ma 11. 6

Exortidao J. S. Medico.

Mano. Soares Brandao Medico netta  
Corte, testifico que em affydo addouor  
Antonio da Costa Ferreira e qua ter  
ta grauem. onferms de dua esquinencia  
com muitas dargoz e podo tanto impedido  
a expediente. dor. Pleitoz, que a firmo  
J. de M. juram. de me u. graor Lisboa em  
vinte e sete de e. gora. m. de feiscom  
por onouenda 11. de Ma de J. Soares  
Brandao 11. 6

Dado e como deo ha fize e de au  
João Fontes e de J. M. e de u. onou  
firmo J. de M. Nuncio e de. Nuncio  
Garcia e de u. onouenda

Concluz. de J. M. e de u. onouenda  
de u. onouenda de e. gora. m. de feiscom  
seiscentos onouenda

Dep. de J. M. J. Nuncio

Concedamos como se pede. Lisboa vinte e



S

adito feito, por quanto os fins do dia e  
se concedia de doente. no o Gallauod  
para o deparar por estar doente, e por ver-  
dade passej a present. em Lisboa dia  
mes a Anno ue supra a p. a condad. ligen-  
cia. de senos e ditena Coiz. // Ribeiro // fe  
Ferre. Ribeiro Pereira. Meirinho  
Joa. da Legacia.

Summa a Cortada do Meirinho  
da este Tribunal e Junta a petica  
ao dia de. // N. V. de. // Souceira  
o deorey

Peticão dos Autores  
Alm. Tenhor

Dizem Bertho Lameira e Ant. Man-  
Zoni, est mais congrades de. // N. V. de. //  
do Louello, que quevem a reforma que man-  
dando v. j. m. dar vista adt. Confrades que  
apedirao p. o feito de diluente facto  
e de direito tudo o que tiuessem de direito  
a sy a cerca de senos poderem reformar  
os estatutos, com tobre tudo e mais que  
se. // N. V. de. // Souceira, tendo o Procurador

5

Dois supplicados e feitos por muitos dias  
paeador e herodeu pedindo o dia de  
doente e concedendo Sr. D. J. M. de L. e  
continuaou vista que se deu curada  
nao quis aceitar com constada certidão  
do Curador, e por que nao querendo o Sr.  
curador a aceitar o feito o Sr. Bispo renun-  
ciar, o que podia dizer se foy he estillo  
haver o por Lancado deo tudo o que  
podia dizer. // Sede. e Sr. J. M. o  
hoja por Lancado do que podia allegar  
e que o feito com a forma que se tomou  
feita se remetia a sagrada congregacao  
na formada de pado de Sr. J. M. e de  
cebera merce. //

Despacho do Sr. J. M. Nuncio

Dois supplicados e quem se deu vista  
diga Sr. J. M. de fins dias por emp-  
ria mente. Em Cominacao de  
Rehavemos por veros tudo o que se  
vieron e remeter tudo a sagrada con-  
gregacao de Roma. Printa de Agosto  
m. de seiscentos e noventa. // Pub.  
de. // Sede. //

5

Sim como d'ho he. De j' lista de  
autores do Douor Antonio da Costa  
Ferreira. E de N. S. do Curador de  
Luz

Lista do Doutor Antonio da Costa  
Ferreira ao Primeiro de Fevereiro de seis  
centos e noventa e II.

Carta do Procurador de Luz

Por este feito se paeu Monitorio contra  
mij, e com elle me pediram hoje. das dez p. a 2  
onze horas, sendo que como consta da f' do  
Meirinho p. 24 N. m. ad. p. de aceitar p. e r  
zar gravem. doente, como ainda estau  
sem ter tomado a p. q. nestes dias a hoj  
de tomar, E do Cortidao do Medico que me  
cura p. 23 contra estar gravem. enfermo  
E por Cortesia, e não entender q. as par-  
tes dilatacao tomarao este feito como  
se vé da lista p. 27 v. em o. l. m. de 7.  
esta p. de tarde. q. dizer dentro em cinco  
dias de doente q. N. j. m. a. f. o. j. servido con-  
ca. dorme

Se he o durar ainda a doença que  
sendo grave não podia salvar de repente



4

Enem Lugar medaõ Com aplegado Nullo,  
E intempetico Monitorio e q. Juntas Nova  
Certidao do Medico q. Constas que ainda  
continua a ausencia, e q. p. para na verdade  
juro jurando, e concedendo seme tempo con-  
veniente. a Juntas q. contandosse os cinco  
dias do dito plim. de setembro em q. se con-  
tinou a vista do feito, he certo que mo tiras  
sem serem pagados os ditos cinco dias  
que se fazem completos hoje. pela meza noi-  
va e quarta q. e q. a menham pela menda  
se poderia pagar o monitorio, como q. tirando  
seme o feito com esta violencia. sem ser pa-  
gado o termo, nao posso dizer nelle contra  
a Real, nem se dar Lugar a isto, e como  
a minha ausencia continua. conforme a dis-  
posicao da Ley de 17 de Maio na ord. 16. 3. 11. 20.  
13. e 15. 1. 11. 48. 9. 8. Deuem os meus  
constituintes, ser Citados q. fazerem Novo  
procurador, que os defenda e responda  
por elles nesta causa, que nao ha de hir  
indessensoz pelo meu impedim. nem se podia  
jurar o feito antes do termo, como q. do  
texto a que se se dar em contrario de  
nullidade, ficando he o seu. di. Reservado.  
E a q. se derem a Legar a q. sua justica. a  
todo o tempo, e Largo o feito condrangido

E o Brigadeiro de N. S. M. Monitorio com comi-  
 nacao de censuras, estando doente impedi-  
 damente J. Freire a nullidade della, sendo  
 que tambem concorre o forte tempo de febre aly  
 e estamos nos q. l. m. quinze dias della  
 em que nao podia o feito fazer termo, nem  
 pagar se monitorio; E o J. M. J. V. Nuncio fa-  
 za em tudo a justiça que costuma mandan-  
 do citar as partes q. que faça o novo proce-  
 dimento, e o advogado de impedido que se  
 possa defender, com custas 11. Nota

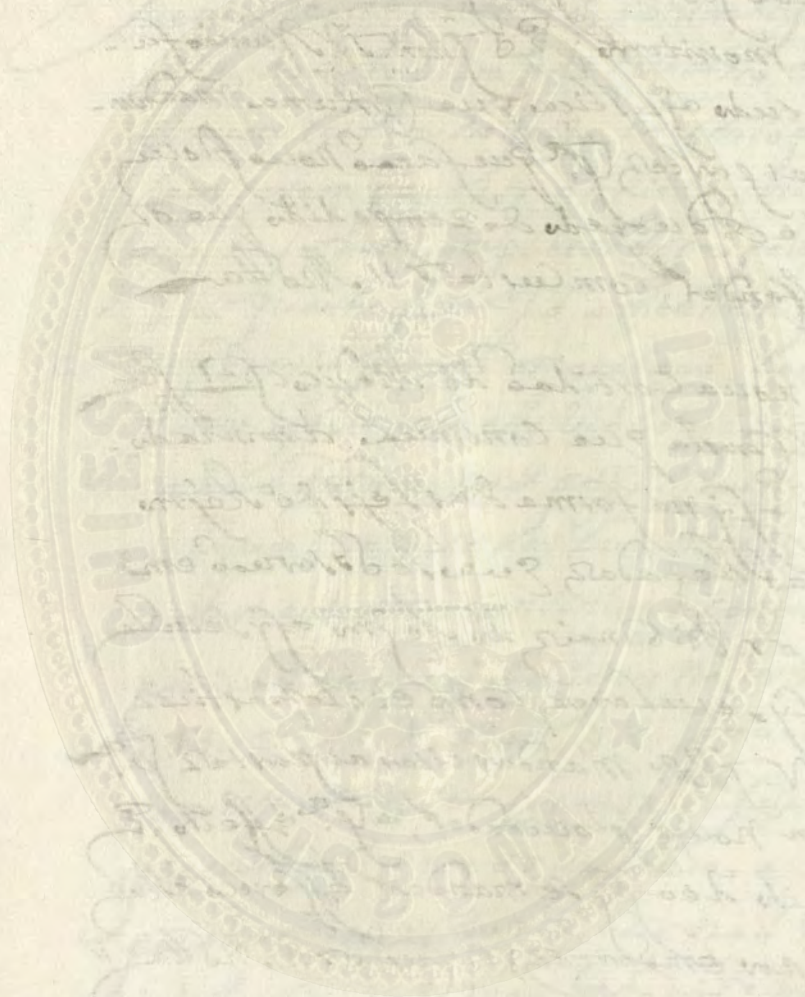
Pela nova Cortida do Medico p. 27 se  
 a qual consta que continua a minia do-  
 enca, e a fim na forma das Leys do Rejmo  
 a fim a Hezadas que se se servem em  
 todos os tribunais do Rejmo off. secular  
 e off. eccliaroz como ecclesiasticos  
 Deve N. J. M. mandar citar as partes q.  
 fazerem novo procurador, e q. effeito, e  
 q. effeito de off. se mandar offerecer estar  
 veros por emdargoz; e custas 11. Nota

Segunda Cortida do Medico.

Siamo J. Soares Brandao Medico nesta  
 Corte, Corte-fico que eu a frida do doutor  
 E. M. da Matta p. a qual enfermou de hua  
 grave esquinencia, de que esta sangrado

9

Muitas vezes, e por tanto impedido para.  
o expediente do feitor, o que afirmo  
pelo juramento de meus grãos em Lisboa  
seis de setembro de 1711, com a renouada. A  
meu favor e obrigado.



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]